ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CRUZETA
Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000 Fone: (84) 3473 2210
CNPJ 08.106.510/0001-50

MENSAGEM N° 04 AO PROJETO DE LEI Nº 02/2024

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o novo Projeto de Lei que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL".

Destinados às despesas de investimento na infraestrutura urbana do munícipio, no valor **R$ 999.859,79 (novecentos e noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos)**. Cabe ressaltar que a expansão da despesa será coberta por excesso de arrecadação no valor supracitado, proveniente de repasse de recursos financeiros advindos da Compensação Financeira pela Exploração Mineral – CFEM, portanto desnecessária a realização de demonstrativo de metodologia e memória de cálculo utilizados de acordo com o artigo 16, § 2º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

A matéria, devido à exiguidade do tempo, repise-se, é encaminhada com pedido de **Especial Regime de Urgência**. Uma vez que, diante da relevância, que certamente será inserida no ordenamento jurídico municipal, é que confiamos na rápida tramitação do incluso projeto, e, ao final, na sua aprovação por essa Casa Legislativa.

Cruzeta/RN, 27 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 02/2024

"Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial, e dá outras providências**".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA/RN, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Geral, do corrente exercício, no valor de **R$ 999.859,79 (novecentos e noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos)**, adicionando recursos no orçamento do município, provenientes do Excesso de Arrecadação.

Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1°, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal n°. 4.320/1964, inciso II - excesso de arrecadação;

I - No valor de **R$ 999.859,79 (novecentos e noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos)**, destinado a despesas com investimento na infraestrutura do município, com recursos da Compensação Financeira pela Exploração Mineral – CFEM, descritos abaixo.

02.Órgão	Poder Executivo
02. Unidade	Gabinete do Prefeito
04. Função	Administração
122. Sub – função	Administração Geral
1001. Ação	Aquisição de veículo – gabinete do prefeito
Elemento	4.4.90.52
Fonte	170800000 - Transferências da União Exploração de Recu Minerais

Valor	R$ 395.000,00

02.Órgão	Poder Executivo
06. Unidade	Secretaria Mun. de Educação Cultura e Esportes
27. Função	Esporte e Lazer
812. Sub – função	Desporto Comunitário
1.007. Ação	Construção de Quadra Poliesportiva
Elemento	4.4.90.51
Fonte	170800000 - Transferências da União Exploração de Recu Minerais
Valor	R$ 400.000,00

02.Órgão	Poder Executivo
11. Unidade	Secretaria Mun. de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca
20. Função	Agricultura
782. Sub – função	Transporte Rodoviário
1.082. Ação	Construção e Reforma de Passagens Molhadas
Elemento	4.4.90.51
Fonte	170800000 - Transferências da União Exploração de Recu Minerais
Valor	R$ 204.859,79

Art. 3º - O Crédito Especial referido no artigo 1º será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso conforme artigo 2º, incisos I.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Cruzeta/RN, 27 de fevereiro de 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal